PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 245, de 27 de dezembro de 2006.

Incorpora ao salário o abono concedido a todos os funcionários através da Lei Complementar nº 210, de 26 de abril de 2006.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2006, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 048/2006, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar :

Art. 1°. – Fica incorporado aos salários de todos os funcionários e servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa, efetivos e comissionados, inativos e pensionistas que recebem complementação da Prefeitura Municipal de Mococa, o abono salarial de **R$ 100,00** (cem reais) concedido através da Lei Complementar nº 210, de 26 de abril de 2006.

Parágrafo único – A incorporação salarial que trata este artigo ocorrerá a partir do dia primeiro de janeiro de 2007, e será paga a partir do mês de fevereiro de 2007.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta Lei complementar correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente na época, e suplementadas se necessário.

Art. 3° – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente no art. 4°. da Lei Complementar nº 210, de 26 de abril de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 de dezembro de 2006.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal